

FACILIDADES OFERECIDAS POR MUNICÍPIOS PAULISTAS AO ESTABELECIMENTO DE NOVAS INDÚSTRIAS

A propósito da instalação de novas indústrias no interior do Estado, são divulgadas informações sobre 19 municípios paulistas. Os dados referentes à energia elétrica e isenção de impostos procedem das respectivas Prefeituras, que os enviaram à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio. As áreas são fornecidas pelo Instituto Geográfico e Geológico, da Secretaria da Agricultura. As estimativas populacionais (para 1.º de julho de 1956), bem como os dados referentes à distância e vias de comunicação, e estabelecimentos de crédito, são fornecidos pelo Departamento de Estatística do Estado.

BALSAMO

Superfície — 133 km²
Distância da Capital — ferrovia: 546 km; rodovia municipal e estadual: 479 km.
Estrada de Ferro Araraquara
População — 5.206 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Paulista do Comércio S. A.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — 10 anos.

BARRINHA

Superfície — 144 km²
Distância da Capital — ferrovia: 397 km; rodovia estadual: 379 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 4.115 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A.
Isenção de Impostos — Lei n. 32, de 20-7-56.
Capital igual ou superior a 500 mil cruzeiros, e com mais de 10 operários — 5 anos.

BASTOS

Superfície — 173 km²
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual: 599 km.
População — 4.642 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco América do Sul S. A. — Sociedade Cooperativa de Bastos S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Empresa Usina Elétrica de Bastos Ltda.
Isenção de Impostos — Lei n. 23, de 18-11-49.
15 operários — 5 anos.
30 operários — 10 anos.
50 operários — 15 anos.

CABRALIA PAULISTA

Superfície — 236 km²
Distância da Capital — ferrovia: 413 km; rodovia municipal e estadual: 418 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 4.521 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz.
Isenção de Impostos — 15 anos.
Outras facilidades — terreno gratuito para instalação de novas indústrias.

CAHOEIRA PAULISTA

Superfície — 277 km²
Distância da Capital — ferrovia: 234 km; rodovia federal: 193 km. (até Marco Zero da Presidente Dutra, em Vila Maria).
Estrada de Ferro Central do Brasil.
População — 15.362 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Ribeiro Junqueira S. A.
Cooperativa de Crédito Agrícola de Valparaíba S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. de Eletricidade São Paulo Rio.
Isenção de Impostos — Lei n. 23, de 25-4-49.
500 mil cruzeiros — 5 anos.
Superior a 1 milhão de cruzeiros — 10 anos.

CACONDE

Superfície — 464 km²
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual: 320 km.
População — 15.472 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco P. Barreto S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Casa Bancária Fausto Paiva Nigro e Cia.
Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. Geral de Eletricidade e a projetada Usina do Estado "Graminha — Paradoiro".
Isenção de Impostos — às indústrias que se instalarem com 15 operários e 50 mil e uzeiros de capital.
Outras facilidades — dispõe a cidade de terrenos próprios para indústrias.

FERNANDÓPOLIS

Superfície — 1.750 km²
Distância da Capital — ferrovia: 654 km; rodovia municipal e estadual: 621 km.
Estrada de Ferro Araraquara
População — 32.614 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Bandeirantes do Comércio S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco Brasil de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Usina Termo-Elétrica de 150 K. W. A.
Isenção de Impostos — cogita o chefe do Executivo de conceder isenção no ano próximo às novas indústrias.

GUARARAPES

Superfície — 886 km²
Distância da Capital — ferrovia: 710 km; rodovia estadual: 583 km.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
População — 25.800 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco América do Sul S. A. — Banco Bandeirantes do Comércio S. A. — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — Lei n. 29, de 19-7-48.
Até 20 anos.

ITAQUAQUECETUBA

Superfície — 83 km²
Distância da Capital — ferrovia: 29 km; rodovia estadual: 34 km.
Estrada de Ferro Central do Brasil
População — 9.049 habitantes.
Energia Elétrica — São Paulo Light S. A.
Isenção de Impostos — por 20 anos.

JACAREI

Superfície — 463 km²
Distância da Capital — ferrovia: 92 km; rodovia federal: 65 km (até o Marco Zero da Presidente Dutra, em Vila Maria).
Estrada de Ferro Central do Brasil
População — 32.038 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Banco Mer-

cantil de São Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco Paulista do Comércio S. A. — Banco do Vale do Paraíba S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. de Eletricidade de São Paulo Rio.
Isenção de Impostos — Lei n. 46, de 1-12-48.
De 50 a 100 operários — 6 anos
De 101 a 200 operários — 9 anos
De 201 a 600 operários — 12 anos
De 601 a 1.000 operários — 15 anos
De mais de 1.000 operários — 20 anos

LINS

Superfície — 365 km²
Distância da Capital — ferrovia: 552 km; rodovia estadual: 471 km.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Consórcio Real — Acrovias Nacional
População — 43.178 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco América do Sul S. A. — Banco Bandeirantes do Comércio S. A. — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco Brasil de São Paulo S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Banco Popular do Brasil S. A. — Banco de São Paulo S. A. — Banco Tezan S. A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — há leis concedendo isenção de impostos.
Outras facilidades — há leis facilitando a Prefeitura na aquisição do terreno ou na sua doação, quando necessário.

RUBIACEA

Superfície — 257 km²
Distância da Capital — ferrovia: 724 km; rodovia municipal e estadual: 603 km.
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
População — 2.219 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz
Isenção de Impostos — Leis ns. 19 e 20, de 30-5-50.
Lei n. 19 — de 50 a 100 mil cruzeiros — 6 anos
de 100 a 500 mil cruzeiros — 10 anos
de 500 a 1 milhão de cruzeiros — 15 anos
acima de 1 milhão de cruzeiros — 20 anos
Lei n. 20 — isenção de imposto predial

SALTO GRANDE

Superfície — 361 km²
Distância da Capital — ferrovia: 472 km; rodovia estadual: 436 km.
Estrada de Ferro Sorocabana
População — 10.818 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Usina de Salto Grande: 4 turbinas de 25.000 HP
Isenção de Impostos — Lei n. 79/54
Outras facilidades — doação de terreno para as três primeiras indústrias que se instalarem

SAO BENTO DO SAPUCAI

Superfície — 398 km²
Distância da Capital — Rodovia estadual e federal: 157 km (até o Marco Zero da Presidente Dutra, em Vila Maria).
População — 15.292 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. Sul Mineira de Eletricidade (dificuldade)
Isenção de Impostos — Lei n. 115, de 1957
Construção no valor superior a 1 milhão e atividade explorada — 10 anos

SAO PEDRO DO TURVO

Superfície — 782 km²
Distância da Capital — Rodovia municipal e estadual: 434 km.
População — 9.232 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Caixa Econômica Estadual
Isenção de Impostos — Lei n. 18, de 8-3-49

SERRA AZUL

Superfície — 284 km²
Distância da Capital — ferrovia: 387 km; rodovia municipal e estadual: 324 km.
Estrada de Ferro São Paulo e Minas
População — 4.290 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. de Eletricidade São Simão-Cajuru, com possibilidade de inclusão, para breve, da Usina Peixoto
Isenção de Impostos — Lei Municipal isentando, por 10 anos, todas as indústrias que se instalarem no município, com capital superior a 1 milhão de cruzeiros
Outras facilidades — doação, conforme o caso, do terreno para a instalação de novas indústrias

TANABI

Superfície — 768 km²
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual: 497 km.
População — 15.495 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz

APELO DO GOVERNO DO ESTADO

"A Secretaria da Agricultura apela a todas as pessoas que tenham trazido ou recebido mudas, galhos, folhas e frutos de laranjeiras dos Municípios de Alfredo Marcondes, Alvares Machado, Anhumas, Catubá, Catubá, Iepê, Indiana, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Pirapósinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Regente Feijó, Santo Anastácio e Taciba, desde que possuam laranjeiras nas suas residências, para que comuniquem o fato, imediatamente, à Casa da Lavoura local ou da cidade mais próxima, a fim de possibilitarem a inspeção dessas plantas pelos agrônomos regionais, de sorte a descobrirem-se, a tempo, possíveis focos iniciais de "cancro cítrico".
A Secretaria da Agricultura pede, ainda, a Imprensa e ao Rádio da capital e do interior, bem como às Autarquias municipais, a máxima divulgação deste comunicado."

Isenção de impostos — Lei n. 61, de 24-4-51

TUPA

Superfície — 1.200 km²
Distância da Capital — ferrovia: 604 km; rodovia municipal e estadual: 569 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Viação Aérea São Paulo S. A. VASP e Consórcio Real-Acrovias Nacional
População — 37.068 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Bandeirantes do Comércio S. A. — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Econômico da Bahia S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Empresa de Eletricidade Vale Parapanema S. A. — Boa disponibilidade
Isenção de Impostos — Lei n. 244, artigo 193.
Capital de 20 mil a 99 mil cruzeiros — 3 anos
Capital de 100 mil a 299 mil cruzeiros — 5 anos
Capital de 300 mil a 499 mil cruzeiros — 8 anos
Capital de 500 mil a 999 mil cruzeiros — 8 anos
Capital superior a 1 milhão de cruzeiros — 10 anos.

VINHEDO

Superfície — 134 km²
Distância da Capital — ferrovia: 83 km; rodovia municipal e estadual — 84 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro
População — 9.768 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Itaú S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco Seguradora S. A. — Caixa Econômica Estadual
Energia Elétrica — Cia. de Eletricidade São Paulo-Rio Light — Há grande disponibilidade.
Isenção de Impostos — De 2 a 5 milhões de cruzeiros — 4 anos
Até 10 milhões — 6 anos
Até 20 milhões — 9 anos
De 20 milhões em diante — 12 anos.

Nota — Este "Diário Oficial" publicou, em números anteriores, as facilidades oferecidas e os dados alusivos aos seguintes municípios: Agual; Amparo; Araraquara; Araras; Barretos; Batatais; Brígida; Boituva; Cafelândia; Capivari; Cubatão; Eldorado; Fernando Prestes; Getulina; Guararapés; Guarulhos; Herculândia; Itajobi; Itatiba; Itatinga; Ituverava; Jau; Lençóis Paulista; Marília; Mirassol; Monte Aprazível; Osvaldo Cruz; Paraguaçu Paulista; Pindamonhangaba; Piracai; Piracicaba; Piratininga; Presidente Alves; Ribeirão Preto; Rio das Pedras; Salesópolis; Santo André; São José do Rio Preto; Serra Negra e Taubaté.

DECRETO N. 30.079, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto n. 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das Disposições Transitórias do referido Decreto 27.301, a senhora d. Vitoria Caram para exercer, como extranumerário mensalista — referência 33, as funções de dentista do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação, com exercício no Grupo Escolar "Antonio Alves Aranha", de Valinhos, em claro decorrente da dispensa de Omar Amorim, por ato de 4, publicado a 5 do corrente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.080, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica admitido como exceção ao disposto no Decreto 29.620, de 9-9-1957, e nos termos do artigo 9.º, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com os artigos 5.º, item VII, das disposições transitórias do citado decreto e 10.º, do Decreto 27.017-56, o sr. João Baptista Zerbini para exercer, como extranumerário mensalista, referência 29, funções de Professor, Português, no Curso Intensivo de Preparatórios para exames de admissão no Ginásio Estadual "Prof. Francisco Roswell Freire", na Capital, a partir de 26-4-57.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de novembro de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de novembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 30.081, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1957

Dispõe sobre revalidação de decreto.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revalidado a partir de 27-6-1957, o Decreto n. 28.354, de 11, publicado a 12-5-1957, que admitiu como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56 cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 28.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 12, do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item IV, das disposições transitórias do referido decreto, o sr. João Garcia Lopes para exercer, como extranumerário diarista, funções de Serenista, com o salário diário de Cr\$ 183,20, no Instituto de Educação "Torquato Calceiro", de Franca, em claro decorrente da dispensa em 21-3-1953, de Olga Piccini Spagnol.